



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 032/2022

UNIDADE GESTORA	FMMA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 009/2022
ORDENADOR DE DESPESA	MADSON FRANCISCO DA C. PEREIRA
PORTARIA DA CPL	Nº 009/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREGOEIRO: JAIRO CASTRO DA SILVA MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: ELISAMA SOUSA DE ARAÚJO E SILVA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 02 de agosto de 2022, deu entrada neste Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 148 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 031/2022-SEMMA-Solicitando aquisição do objeto, PBS- Pedido de Bens e Serviços, justificativas de aquisição e quantitativo, pesquisas de preços, orçamento estimado assinado pelo pregoeiro, solicitação e indicação de dotação orçamentária, autorização, portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, portaria de designação do fiscal de contratos, edital do pregão eletrônico, anexos e minuta de contrato, despacho à assessoria jurídica, parecer jurídico nº 077/2022 assinado pelo procurador Sr. Afonso Otávio Lins Brasil, publicações do aviso de licitação, os originais das propostas, documentos de habilitação, ata da realização do pregão eletrônico que relata a abertura, julgamento, classificação das propostas e declaração dos vencedores, memorando nº 105/2022-SEMMA-solicitando ao procurador jurídico decisão quanto a inconformidade de dotação orçamentária, memorando nº 029/2022-LICI/PMMA-comunicando inconformidade na dotação orçamentária, memorando nº 005/2022-CONTABILIDADE-encaminhando a dotação correspondente a despesa objeto deste processo, indicação de dotação orçamentária, justificativa de correção da dotação orçamentária assinada pelo ordenador de despesa, ata de realização do pregão eletrônico-complementar nº 1, resultado por fornecedor, proposta consolidada, ficha de licitação, termo de adjudicação, despacho à autoridade competente, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, termos de contratos, publicação do extrato de contrato.

2.1- NA FASE EXTERNA

Constam no processo licitatório os requisitos obrigatórios e legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, jornal O Diário do Pará, propostas de preços, documentos de habilitação, certidões de regularidade fiscais/tributárias, termo de adjudicação, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, contratos.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesa e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta o seguinte contrato:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

- ✓ Contrato de Nº 204/2022, firmado com a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 29.887.078/0001-51, valor total de R\$ 708.000,00; com vigência de 23/05/2022 a 31/12/2022. Dotação orçamentária 2901 - *Sec. Municipal de Meio Ambiente, 15.452.0018.2.098 – Manutenção da Limpeza Pública, 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.*

A fiscalização dos contratos ficará sob a responsabilidade do Sr. *Francisco Silva das Chagas*, nomeado pela Portaria Nº 034/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, pois, através da análise técnica observamos o cumprimento das legislações vigentes.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 02 de agosto de 2022.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA